Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

DECRETO N.º 4.897 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Revoga o §3.º do Art. 10 do Decreto n.º 2.820/2003, que regulamenta o Art. 77 da Lei n.º 3.443, de 08 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a orientação da Central do Sistema de Controle Interno Municipal, constante no Processo Administrativo n.º 4108/2020,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica revogado o §3.º do Art. 10 do Decreto n.º 2.820/2003, que regulamenta o Art. 77 da Lei n.º 3.443, de 08 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 03 de Março de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração